



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

ITP – COVID-19: Espelho das Ações

1 – Espaço específico no portal da transparência.

Itens de avaliação	Fundamento legal	Link	Informações
1.1 O portal da transparência possui aba específica com as informações relacionadas à pandemia do coronavírus - COVID-19?	Artigo 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	<i>Marilandiadosul.pr.gov.br</i>	<i>Acesse o link ao lado. O município possui dois portais para informações da COVID-19.</i>

2- Informações gerais – publicadas no sítio eletrônico do município e/ou portal da transparência.

Itens de avaliação	Fundamento legal	Link	Informações
2.1 Boletins epidemiológicos diários (casos confirmados, em investigação, descartados, recuperados e óbitos).	Artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)	<i>Marilandiadosul.pr.gov.br</i>	<i>Na abertura do site do município o mesmo já se encontra.</i>
2.2 Informações (contatos e endereços) para o atendimento médico de casos suspeitos/confirmados de COVID-19.	Artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)	<i>No site do Oficial do Município, Marilandiadosul.pr.gov.br Acesse o Informe COVID</i>	ATENDIMENTO PRESENCIAL: <i>Cento de Saúde de Marilândia</i> <i>Telefone(s): (43)3281221</i> <i>Horário de Atendimento: 24 hs</i>
2.3 Informações sobre isolamento social e medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais (suspensão e horário de funcionamento das atividades do comércio, serviços e repartições públicas).	Artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)	<i>No site do Oficial do Município, Marilandiadosul.pr.gov.br Acesse o Informe COVID</i>	<i>Em seguida acesse painel de publicações – Decretos Municipais</i>
2.4 Informações sobre programas sociais relacionados ao enfrentamento da crise decorrente da pandemia do coronavírus – COVID-19	Artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)	<i>No site do Oficial do Município, Marilandiadosul.pr.gov.br Acesse o Informe COVID</i>	<i>receitas</i>



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

2.5 Legislação local (decretos e leis) relacionada à pandemia do coronavírus – COVID-19.	Artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)	No site do Oficial do Município, Marilândiasul.pr.gov.br Acesse o Informe COVID	Em seguida acesse painel de publicações
--	---	--	---

3 - Licitações, dispensas e inexigibilidades relacionadas ao enfrentamento do coronavírus – COVID-19.

Itens de avaliação	Fundamento legal	Acesse ao LINK	Informações
3.1 Íntegra dos processos de licitação.	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020; e Art. 1º, § único, Lei Estadual nº 19.581/18.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID	Licitações – Fundo Municipal de Saúde
3.2 Íntegra das dispensas.	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID	Licitações – Fundo Municipal de Saúde e Licitações – Prefeitura, contendo a Dispensa nº 027/2020 – Aquisição de EPIs para a Assistência Social
3.3 Íntegra das inexigibilidades.	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID	Licitações – Fundo Municipal de Saúde



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

3.4 Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos).	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID. Licitações – Fundo Municipal de Saúde ou Prefeitura, contendo a Dispensa nº 027/2020 – Aquisição de EPIs para a Assistência Social	Acesse o Informe Covid para ferramenta de pesquisa.
3.5 Gravação de relatórios em diversos formatos.	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID. Licitações – Fundo Municipal de Saúde ou Prefeitura, contendo a Dispensa nº 027/2020 – Aquisição de EPIs para a Assistência Social	Acesse o Informe Covid para ferramenta de pesquisa como exemplo: PDF, EXCEL, CSV, ODT e ODS.
3.6 As informações são atualizadas diariamente?	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	Sim	Acesse o Informe Covid e apreciará a data de atualização data da atualização.
3.7 O texto no interior do arquivo é pesquisável?	Acórdão TCU nº 1855/2018 – Plenário.	Sim	Todos os documentos foram digitalizados com maior detalhe possível.
3.8 Divulgação das propostas e dos lances de todos licitantes na íntegra, inclusive anexos.	Art. 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527; Art. 30, inciso XI, do Decreto-Federal 5.450/2005.	sim	Acesse o Informe Covid todos processo estão digitalizados por completo.
3.9 Inserção da gravação audiovisual das sessões de licitação.	Art. 1º, Lei Estadual nº 19.447/18.	não	Não possui gravação áudio visual nos processos licitatórios.
3.10 Íntegra dos contratos e termos aditivos.	Art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI.	sim	Acesse o Informe Covid para todos processo estão digitalizados por completo.



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

3.4 Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos).	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID. Licitações – Fundo Municipal de Saúde ou Prefeitura, contendo a Dispensa nº 027/2020 – Aquisição de EPIs para a Assistência Social	Acesse o Informe Covid para ferramenta de pesquisa.
3.5 Gravação de relatórios em diversos formatos.	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID. Licitações – Fundo Municipal de Saúde ou Prefeitura, contendo a Dispensa nº 027/2020 – Aquisição de EPIs para a Assistência Social	Acesse o Informe Covid para ferramenta de pesquisa como exemplo: PDF, EXCEL, CSV, ODT e ODS.

4 - Admissões de pessoal relacionadas ao enfrentamento do coronavírus – COVID-19.

Itens de Avaliação	Fundamento legal	Acesse ao LINK	Informações
4.1 Relação dos servidores nomeados (efetivos, temporários e comissionados) em razão da pandemia do coronavírus.	Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID – Marilandiaodosul.pr.gov.br Acesse o Informe COVID	Através da Lei nº 023/2020 foi a autorizada a contratação de Técnicos em Enfermagem
4.2 Indicação da lotação, cargo e função desempenhada por cada servidor.	Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID – Painel de Publicações	Foram Contratados dois técnicos em enfermagem. Lotação: Qualificação da Atenção Primária à Saúde Cargo: Técnico em Enfermagem Função: Técnico em Enfermagem
4.3 Remuneração de cada servidor.	Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID –	R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

	37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	Painel de Publicações	
--	--	-----------------------	--

5- Execução orçamentária específica do COVID-19.

Itens de avaliação	Fundamento Legal	Link	Informações
5.1 Detalhamento da receita arrecadada especificamente para demandas da COVID-19. (Transferências de Outros Órgãos Públicos, Transferências de Pessoas Físicas, Rendimentos do período, Outras Transferências da União FNS - Fundo Nacional de Saúde – MAC, Outras Transferências do Estado).	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID – Receitas	Acesse o Informe Covid
5.2 Detalhamento das despesas específicas do COVID-19 (valor; descrição; número e o valor de empenho, liquidação e pagamento; classificação orçamentária; pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento; e bem fornecido ou serviço prestado).	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID – Despesas	Acesse o Informe Covid
5.3 Relatório específico COVID-19: Receita X Despesa.	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	No site do Oficial do Município, Acesse o Informe COVID – Despesas e Despesas	Acesse o Informe Covid
5.4 Ações de contingenciamento/ replanejamento orçamentário em razão da queda na arrecadação decorrente da pandemia do COVID-19.	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.	No site do Oficial do Município, Marilandiasul.pr.gov.br Acesse o Informe COVID	Em seguida acesse painel de publicações



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

6. Divulgação de ações, programas, gastos e medidas adotadas na área da educação durante a pandemia (Nota Técnica CTE-IRB nº 02/2020).

Itens de avaliação	Fundamento Legal	Link	Informações
6.1 Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	No site do Oficial do Município, acesse o Informe COVID	A profissional que atua como psicóloga na educação, está a disposição para acompanhamento dos profissionais.
6.2 Informações sobre concursos novos e em andamento, contratações temporárias, regimes suplementares, convocações extraordinárias, alterações nas jornadas de trabalho e afastamentos dos profissionais de educação realizados em decorrência da Covid-19.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Não	Não foi necessária, até o presente momento, uma mudança no quadro de funcionários,
6.3 Informações sobre convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais, inclusive as ligadas de forma indireta às atividades escolares, tais como equipes de limpeza adicionais para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Não	Não foi tercerizado nenhum serviço até o momento
6.4 Informações sobre mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na área da educação.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Não houve alterações	Todas as aquisições e contratações da área da Educação seguem sem alterações, respeitando todas as regras que gerem a administração pública.
6.5 Informações sobre a articulação entre as Secretarias da Educação e as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, considerando, sobretudo, os impactos na atividade econômica.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Sim	A Secretária de Educação mantém estreita comunicação com as demais secretarias, principalmente a de Finanças, para efetiva racionalização dos recursos.
6.6 Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de vouchers ou outras; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	No site do Oficial do Município, acesse o Informe COVID, Painel de Publicações Atas do CAE	A distribuição de alimentação escolar foi aprovada pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do município, o qual deliberou que, devido o baixo valor do repasse federal para alimentação, o PNAE, seriam atendidos os alunos em maior situação de vulnerabilidade social, optando-se por utilizar a base de dados do Cadastro Único do Município e utilizar os recursos na complementação alimentar dos alunos em situação de Pobreza e Extrema Pobreza segundo parâmetros do CadÚnico. As entregas são acompanhadas por servidores da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação com recibo de



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

			<i>entrega assinado pelo responsável pelo aluno.</i>
6.7 Informações sobre estratégias para entrega dos conteúdos aos alunos; ferramentas utilizadas para que possam acessá-los (rádio, TV, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos e outros); periodicidade com que as atividades são transmitidas; ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos mais socialmente vulneráveis distantes das áreas urbanas ou com deficiência, aos respectivos materiais pedagógicos.s,	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)		<i>Atividades não presenciais estão sendo produzidas em periodicidade quinzenal para todos os alunos das etapas de ensino Fundamental e infantil, sendo disponibilizadas para os alunos residentes da zona urbana através de retirada direta na instituição na qual estão matriculados e para os residentes da zona rural as entregas estão sendo realizadas nos domicílios através dos motoristas que realizam o transporte de alunos.</i>
6.8 Informações sobre a adoção de atividades não presenciais nas redes de ensino; medidas de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola, visando à aprendizagem durante esse período, mesmo que proporcionalmente inferior à esperada em condições normais de aulas presenciais, e também para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)		<i>Atividades são produzidas em periodicidade quinzenal. O professor regente de cada turma é o responsável pelo conteúdo. Os pedagogos realizam a revisão dos conteúdos. Cada professor assessora a realização dos conteúdos por meios eletrônicos, como telefone e aplicativos de mensagens.</i>
6.11 Informações sobre as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e a suas famílias, envolvendo, sobretudo, as áreas da saúde e da assistência social e incluindo as estratégias de articulação e cooperação entre os diversos Poderes e órgãos, além de outras instâncias, como os conselhos escolares e organizações da sociedade civil.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)		<i>Não se Aplica</i>
6.12 Informações sobre o processo participativo da comunidade escolar e conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como a definição do formato e dos conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)		<i>As medidas tomadas com relação as atividades durante a pandemia são apresentadas aos respectivos conselhos.</i>
6.13 Informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como das orientações emitidas por conselhos ou comitês especializados.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	<i>No site do Oficial do Município, acesse o Informe COVID</i>	<i>Painel de Publicações</i>



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

<p>6.14 Informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem, incluindo as iniciativas que objetivam mitigar a defasagem de aprendizado gerada pelas dificuldades de acesso dos alunos em situação de maior vulnerabilidade ao conteúdo disponibilizado a distância.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>		<p><i>Realizar avaliação diagnóstica estilo sondagem para identificar o nível de cada aluno correspondente ao ano cursado. Identificando as necessidades específicas, buscar-se-ia encontrar maneiras de aplicar um reforço, em caráter de contra turno escolar nas vulnerabilidades mais prementes. Não se aplica.</i></p>
<p>6.15 Informações sobre as ações de acolhimento dos alunos a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>	<p><i>No site do Oficial do Município, acesse o Informe COVID, Painel de Publicações Ações da Secretaria Municipal de Educação</i></p>	<p><i>Não se aplica</i></p>